

Lei nº 530/01 de 10 de dezembro de 2001.

“Autoriza a realização de convênio” entre a Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.”

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.
Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado a realização de convênio entre a Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade e a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafo, relativo ao pagamento de aluguel de sala comercial bem como parte da reforma para adequar ao funcionamento da Agencia dos Correios/Bradesco.

Art. 2º - De acordo com o referido convênio a Prefeitura se responsabilizará pelo pagamento do aluguel, no valor de R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais) mensais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a primeiro de novembro de 2001.

Art. 4º - Revoga as disposições em contrário especialmente a Lei nº.477/01 de 29 de junho 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos dêz dias do mês de dezembro de dois mil e um.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal.

jps